

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 049/2011–CMAS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Súmula: Autoriza abertura de chamamento público para conveniamento 2012 de 90 metas no serviço de Educação Profissional para adolescentes: modalidade urbana.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- O art. 18 da Lei Municipal Nº. 6.007, de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicado no D.O.U. em 28 de outubro de 2004 e Norma Operacional Básica aprovado pelo CNAS, conforme Resolução Nº.130 de 15 de julho de 2005, publicado no D.O.U. em 25 de julho de 2005;
- A necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o co-financiamento de serviços socioassistenciais;
- O co-financiamento efetuado pelas esferas estadual e federal, em alguns dos serviços componentes da Política Municipal;
- O orçamento previsto para o exercício de 2012 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- A Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução 057 de 23 de julho de 2010.
- O Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação aprovado pelo CMAS, conforme Resolução 050 de 03 de novembro de 2008;
- A análise dos Anexos III enviados pelas entidades conveniadas à Comissão de Fundo/CMAS e análise das ações co-financiadas com recursos do FMAS pela Comissão de Acompanhamento de Serviços/CMAS;
- A vigência dos convênios atualmente firmados até dezembro de 2011;
- A deliberação de reunião ordinária, realizada no dia 24 de Novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar abertura de chamamento público para conveniamento 2012 de 90 metas no serviço de Educação Profissional para adolescentes: modalidade urbana.

Art. 2º - Os serviços voltados para ações de Proteção Social Básica a serem co-financiados pelo Fundo Municipal de Assistência Social são:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº. 1724, PAG. Nº.14-15, DE 30/11/2011



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

SERVIÇO	MODALIDADE	META*	VALOR DA META	REPASSE MENSAL	REPASSE ANUAL
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES	URBANO	90	43,00	3.870,00	46.440,00
TOTAL				3.870,00	46.440,00

Art. 3º O Chamamento público se dará pela Prefeitura Municipal de Londrina;

Art. 4º Será mantida comissão designada pelo CMAS para análise da documentação e das propostas a serem apresentadas pelas entidades.

Art. 5º A ampliação da cobertura de atendimento dos serviços socioassistenciais que venham gerar acréscimo no orçamento, será apreciada pelo Conselho após finalização desse processo de financiamento mediante análise de disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e verificação da existência de demanda territorial da prestação do serviço.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de Novembro de 2011.

Marilys Garani
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº. 1724, PAG. Nº.14-15, DE 30/11/2011